



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
BANANEIRAS – PARAÍBA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 35/2019

PROJETO DE LEI Nº 28/2019

“DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB”

AUTOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

RELATOR: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Nº 28/2019, de autoria do vereador Gilson Rosário da Silva, que “DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB”.

Nos termos do art. 54, I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o exame dos aspectos constitucionais de juridicidade e técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas Comissões.

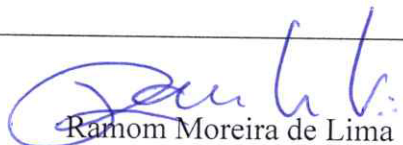
No caso em análise, em relação à constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, afirmo que atende às especificidades das normas vigentes.

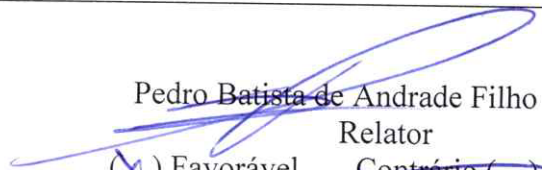
Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2019



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA


Ramom Moreira de Lima
Presidente


Pedro Batista de Andrade Filho
Relator
(X) Favorável ~~Contrário ()~~


Gilson Rosário da Silva
Membro
(X) Favorável ~~Contrário ()~~